



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

SOMENTE CONSULTA



LEI Nº 918, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

"DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominada "RUA ANTONIO FELIPE MARTINS" a Rua sem saída que segue colada e paralela a linha férrea, esquina com a rua João Bermudes de Castro, à direita da via de saída do 3º distrito (Itacuruçá) em direção a RJ 14.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de abril de 2014.

SOMENTE CONSULTA

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

Projeto de Lei nº 09/2014 - Ver. Alcimar Moreira de Carvalho.

Somente para leitura. Sem valor legal.

A publicação desta é de iniciativa e responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Mangaratiba.